



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 042 - DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei n.º 46, de 19/06/2024 que dispõe autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, à entidade cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme específica

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar recursos financeiros, referentes a repasses do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, à Associação Assistencial Boas Novas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos de Fomento e/ou Colaboração a serem firmados com base nessa lei e em consonância com o Plano de Trabalho aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 25 de junho de 2024

Danilo Ledo dos Santos
 Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
 1º Secretário

Claudinei Milian Pessoa
 Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus
 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 21ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 24/06/2024